



LEI Nº 1.451/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a *Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

02- Fundo Mun. da Agricultura

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2009-Manutencao Fundo Municipal da Agricultura

45.90.66.00/2009-Concessão de Empréstimo e Financiamentos.....R\$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

2010 Manutenção Gastos com Recursos MDE

44.90.52.00/2010-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso do Fundo Municipal da Agricultura no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais); e a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 60.00,00(Sessenta mil reais) das seguintes rubricas:*

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

2010 Manutenção Gastos com Recursos MDE

31.90.11..00/2010-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

31.90.13.00/2010-Obrigações Patrona.....R\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 21 de julho de 2021.

Flori Werb
Prefeito